



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº: 855/2022

INTERESSADO: Deputado Valdemar Júnior

ASSUNTO: Requer licença para tratar de interesse particular.

P A R E C E R

Trata o Processo de requerimento de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que requer licença para tratar de interesse particular, pelo período de 60 dias a partir do dia 18 de maio do corrente ano, fundamentado no art. 231, III, do Regimento Interno desta Casa.

Com efeito, o pedido deve ser deferido, uma vez que assiste ao Deputado o direito pleiteado, conforme se vislumbra do dispositivo acima elencado, bem como da interpretação do § 2º do art. 231, para que se cumpra o prazo mínimo de afastamento previsto no Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, sendo a Comissão Executiva competente para emitir parecer e decidir sobre os pedidos de licença de Deputado, nos termos do §4º, do art. 231, do Regimento Interno, manifestamos e decidimos pelo deferimento do pedido do Senhor Deputado Valdemar Júnior.

À Diretoria Geral para extração do competente Decreto Administrativo que regulamentará a licença concedida.

Em sequência, dever-se-á dar ciência desta decisão ao Deputado requerente, bem como à convocação de seu suplente, nos termos do § 1º do art. 24 da Constituição Estadual.

Sala de Reuniões da Presidência, 24 de maio de 2022.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta